



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 13 de março de 2015, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), doravante abreviadamente designada por UF, nos termos do qual atribuí a esta a gestão e utilização do Campo da República e do Parque da Cidade no período que medeia entre 17 de abril e 5 de maio, para aí instalar a Feira Popular das Festas das Cruzes 2015. Por força desta deliberação, durante aquele período ficam suspensas todas as atividades que habitualmente se desenvolvem nos espaços públicos referidos, nomeadamente a feira semanal. Em consequência ainda, os interessados na ocupação de lugares naqueles recintos dentro do período de 17 de abril a 5 de maio devem apresentar o seu pedido no secretariado criado para o efeito pela UF, que se encontrará instalado no Campo da República, ou Campo da Feira, conforme é vulgarmente mais conhecido aquele recinto, a partir de 1 de abril e com horário de atendimento das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.-----

----- TORNA AINDA PÚBLICO que, de acordo com o estabelecido pela UF, a venda e distribuição de lugares processa-se nos mesmos moldes do ano anterior, nas seguintes datas:-----

----- De 1 a 10 de abril, a feirantes com lugar atribuído na feira semanal de Barcelos;-----

----- De 13 a 17 de abril, a feirantes que, embora não disponham de lugar atribuído na feira semanal de Barcelos, comprovem estar legalmente habilitados para o exercício da respetiva atividade.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais. Conforme estabelecido na alínea b) da cláusula III do Protocolo de Colaboração aprovado, o edital vai ainda ser publicado em jornais locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 20 de março de 2015.-----

1 O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Domingos Pereira, Dr.)